

LEI MUNICIPAL Nº 267
de 15 de março de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO ANUAL”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%

Atividade 2100 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

3.3.90.48.01.00 – Auxílio a Pessoas Físicas R\$ 2.600,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício Anterior:

Superávit Recurso Livre R\$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI

Secretária Municipal da Administração e Fazenda